PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022 | Ano XVII | Edição 1444 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 4
Secretaria Municipal de Justiça 4
Secretaria Municipal de Administração 6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços 38
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 41
Poder Legislativo 44

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.257, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S), SITUADAS NO MUNICÍPIO DE AMPARO.

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 08 de agosto de 2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social na modalidade custeio, com amparo legal nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e, em consonância, com a Lei Orçamentária Anual, na importância de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme consubstanciado no Processo Administrativo nº 10007/2022, para as seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC's:

I - Associação Mulher Unimed (AMU), cadastrada no CNPJ nº 04.346.733/0001-33, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

II - Associação de Pais, Amigos e Excepcionais (APAE), cadastrada no CNPJ nº 44.696.177/0001-40, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

III - Casa do Caminho Paulo Tarso (Albergue), cadastrada no CNPJ nº 50.043.439/0001-70, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

IV - Educandário Nossa Senhora do Amparo, cadastrada no CNPJ nº 43.467.224/0001-10, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e

V - Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão (MARP), cadastrada no CNPJ nº 43.467.836/0001-03, no valor de R$ 78.000,000 (setenta e oito mil reais).

§1º Somente ocorrerá à concessão da subvenção se atendidas às exigências legais, regulamentares e preenchidos os requisitos e obrigações descritas nos planos de trabalho, cabendo a comissão gestora das secretarias municipais envolvidas na execução dos serviços prestados, a aprovação e acompanhamento das obrigações assumidas pelas entidades, conforme estabelece as disposições da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As subvenções serão liberadas às entidades na forma estabelecida em termo próprio, com acompanhamento e aprovação das comissões gestoras, indeferindo-as em caso de comprovada irregularidade ou desvirtuamento do plano de trabalho apresentado.

Art. 3º As entidades deverão observar as disposições contidas no termo próprio e na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando obrigadas a prestar contas das subvenções recebidas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 4º A despesa a que se refere o artigo 1º desta lei será coberta com os recursos orçamentários provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme dotação orçamentária prevista no Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 10 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 10 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1. No valor de R$ 65.000,00 (Associação Mulher Unimed – AMU e Associação de Pais, Amigos e Excepcionais - APAE):

Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa:	0702	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação:	4040	FMAS – SERVIÇO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Categoria Econômica:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	01	TESOURO

2. No valor de R$ 118.000,00 (Educandário Nossa Senhora do Amparo, Movimento de Ação Rural do Bairro Pantaleão – MARP):

Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0701	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação:	4034	FMAS – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Categoria Econômica:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	01	TESOURO

3. No valor de R$ 60.000,00 (Casa do Caminho Paulo Tarso - Albergue):

Órgão:	07	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:	02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub Função:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0703	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Ação:	4044	FMAS – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Categoria Econômica:	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte:	01	TESOURO

.....

DECRETO Nº 6.545, DE 12 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E

PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Os empregados públicos e os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Amparo, Estado de São Paulo, somente poderão sofrer descontos em sua remuneração em virtude de determinação legal ou de autorização expressa, nos termos deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta que procede aos descontos em favor do consignatário;

III – consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor/funcionário por força da lei ou mandado judicial, tais como:

a) Contribuição para a seguridade e previdência social;

b) Imposto de Renda;

c) Pensão alimentícia judicial;

d) Reposição ou Indenização ao Erário;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor/funcionário a seu pedido, tais como:

a) Contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe, nos termos do art. 8º, inciso IV da Constituição Federal;

b) Contribuição em favor de partidos políticos, entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

c) Contribuição em favor de cooperativas;

d) Contribuição em favor de planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar;

e) Prestação de locação e/ou compra de imóvel residencial em favor de entidade financeira;

f) Amortização de despesas médico-hospitalares;

g) Amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidos pelas instituições referidas no inciso II do art. 4º deste Decreto;

h) Amortização de dívidas e/ou despesas, inclusive as oriundas de saques, contraídas por meio de cartões de crédito, concedidas pelas instituições referidas no inciso II do art. 4º deste Decreto;

i) Amortização de quantias devidas, em razão das operações de financiamento e contratação de bens e serviços por meio de cartão de benefício consignado que vise apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio local, a custos ou condições diferenciadas.

Art. 3º A habilitação e o credenciamento dos consignatários serão feitos na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Poderão ser consignatários, para fins e efeitos deste Decreto:

I – As associações, sindicatos e entidades de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Instituições financeiras públicas ou privadas autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil;

III – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

IV – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

V – Administradora de cartões de crédito/benefício.

Art. 5º A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá, mensalmente, a 60% (sessenta por cento) da remuneração bruta, excluídas as consignações compulsórias, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

§1º As consignações facultativas deverão obedecer aos seguintes limites:

I - 5% (cinco por cento) da remuneração do servidor, para:

a) Amortização de despesas contraídas por intermédio de cartão de crédito;

b) Utilização com finalidade de saque por meio de cartão de crédito;

II - 20% (vinte por cento) da remuneração do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial e financeiros, por meio de cartão (sem anuidade, sem taxa de adesão e bandeirado) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços, a custos e condições diferenciadas;

III - 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração do servidor, para as demais consignações facultativas.

§2º Os compromissos financeiros decorrentes da utilização do cartão benefício consignado para apoiar e facilitar a aquisição de bens e serviços no comércio previsto no art. 5º, §1º, II, serão distribuídos na proporção de 50% (cinquenta por cento) da sua respectiva margem de consignação para utilização em compras no comércio e 50% (cinquenta por cento) para o financiamento de despesas decorrentes de serviços creditícios, saque emergencial e financeiros contratados por meio do referido cartão.

Art. 6º As amortizações de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive realizados por intermédio de cartões de crédito ou benefício consignado, poderão ser efetuadas em até 72 (setenta e dois) meses.

Art. 7º A autorização prévia para as operações consignadas em folha de pagamento dos empregados e servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Amparo - SP, poderá ser obtida por meios físicos, eletrônicos, e por mecanismos de telecomunicação ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo interessado.

Art. 8º Para efeito de aplicação dos limites fixados nos artigos anteriores, em caso de extrapolação dos limites previstos no §1º do art. 5º deste Decreto, o Consignante suspenderá o desconto relativo às consignações facultativas menos prioritárias, assim consideradas, em

ordem de prioridade decrescente:

I - contribuição para associações de classe dos servidores;

II – amortização de despesas médico-hospitalares;

III - amortização de despesas realizadas por intermédio de cartões de benefício ou de crédito;

IV - contribuição para entidades, clubes e associações de caráter recreativo ou cultural;

V - contribuição a favor de cooperativa, constituída de acordo com a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

VI - prestação de compra de imóvel residencial a favor de entidade financeira;

VII - contribuição para planos de saúde, pecúlio, seguros e previdência complementar.

Art. 9º As quantias descontadas em folha de pagamento serão repassadas ao consignatário até o 5º (quinto) dia do mês de competência do pagamento dos servidores, observada a data do efetivo desconto.

Art. 10 A consignação constitui uma operação entre consignatária e beneficiário, cabendo, unicamente às partes, zelar pelo seu cumprimento, o Município não poderá responder em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados, devendo restringir sua responsabilidade à averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e repasse à consignatária em relação às operações contratadas.

Art. 11 A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – mediante pedido escrito do consignatário;

II – mediante pedido escrito do funcionário e servidor ativo, inativo, aposentado ou pensionista, o qual ficará condicionado à prévia e expressa anuência do consignatário.

Art. 12 Se a folha de pagamento de mês em que foi formalizado o pedido já tiver sido processada, a cessação dos descontos somente será feita no mês subsequente, sem que, desse fato, decorra qualquer responsabilidade para os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 13 A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos, impõe ao dirigente do respectivo órgão o dever de suspender a consignação irregular e comunicar o fato à autoridade competente, para os fins de direito.

Art. 14 O pedido de consignação facultativa presume o pleno conhecimento das disposições deste Decreto e aceitação das mesmas pelo consignatário e pelo servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Art. 15 O Secretário Municipal da Administração estabelecerá em Resolução o procedimento de credenciamento dos consignatários, bem como a documentação necessária para habilitação do credenciado.

Art. 16 Em caso de revogação total ou parcial desse Decreto, ou a introdução de qualquer ato administrativo que suspenda ou impeça o registro de novas consignações referentes a empréstimos pessoais, as consignações já registradas serão mantidas e os recursos transferidos para os consignatários até a liquidação total dos referidos empréstimos.

Art. 17 O Secretário Municipal da Administração solucionará os casos omissos, por meio de ato específico.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOÃO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo
Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de julho de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROCESSOS DEFERIDOS

PROC.8226/2022 – AMARAL&PERIM SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

PROC.9300/2022 – C.N.BARROS BORTOLOTTI COSMÉTICOS – LTA 194/2022

Amparo, 12 de agosto de 2022
Teresa Cristina Lugli
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 79, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que os trabalhos estarão suspensos no mês de agosto de 2022 devido às férias de um dos membros da comissão sindicante, sendo assim, o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº. 6284/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 64, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe
Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de agosto de 2022.
ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Vinicio Henrique Brolesi Fusetto, Maitê Franco e Nairana Souza Fernandes da Silva

para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 6902/2022, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 27, de 04 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 12 de agosto de 2022.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 12 de agosto de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO ENSACADO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DAS VIAS PÚBLICAS ASFALTADAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP**, conforme edital e anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 06 (seis) meses, oferecido pela empresa: REBORN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.617.486/0001-89, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 004/2022.

REBORN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – 15.617.486/0001-89

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	6.500	SACO	ASFALTO FRIO ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO- SACO COM 25 KG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	ASFALTO MULTI	R$ 16,00	R$ 104.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 104.000,00**	

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 06 (seis) meses e em até 07 (sete) dias do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da entrega: as entregas serão feitas no Pátio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços (SMIS), na Avenida Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, com a aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 11 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA USO DE DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, A serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas: Grandesc Materiais Hospitalares Eireli, CNPJ nº 07.086.868/0001-03 e North Med Distribuidora de Produtos e Hospitalares Eireli-EPP, CNPJ nº 23.236.167/0001-51, classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 087/2021.

GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - 07.086.868/0001-03

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4.000	UN.	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLA - Item de segurança para fornecimento aos usuários atendidos pela Proteção Social Especial visando assegurar a proteção e evitar a propagação do coronavírus, COVID-19. Máscara descartável dupla, em TNT ou polipropileno na cor branca com clip nasal.	GRANDESC	R$ 0,1560	R$ 624,00
VALOR TOTAL					**R$ 624,00**	

NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP - 23.236.167/0001-51

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	90.000	UN.	MÁSCARA DESCARTÁVEL INFANTIL CAMADA TRIPLA - Máscara Cirúrgica Infantil Descartável, Semifacial, Tamanho infantil (comprimento 14 cm, largura 14,5 a 15,5 cm), com três camadas de proteção, sendo a interna em material hipoalérgico, confeccionada com não tecido, com gramatura mínima de 30g/m², com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em alumínio suave e flexível, não traumatizante, inodora,	REAL DESC / BW NICOLA	R$ 0,11	R$ 9.900,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			tiras costuradas com solda eletrônica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiência de filtração bacteriana (E.F.B.), para partículas de 1.0 micron acima de 95%. Embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de registro ou isenção no Ministério da Saúde.			
3	698.000	UN.	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL - Fabricado parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante o período para o qual foi projetado, atendendo aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas:- I - ABNT NBR 13698/2011 - Equipamento de proteção respiratória - Peça semifacial filtrante p/ partículas. II - ABNT NBR 13697/2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros p/ partículas. Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde e não podem ser altamente inflamáveis. A resistência à respiração imposta pela PPF deve ser a mais baixa possível e não exceder aos seguintes valores:- I - 70 pa em caso de inalação c/ fluxo de ar contínuo de 30l/min. II - 240 pa em caso de inalação c/ fluxo de ar contínuo de 95l/min. III - 300 pa em caso de exalação c/ fluxo de ar contínuo de 160l/min. A penetrção dos aerossóis de ensaio através do filtro da PPF não pode exceder a 6%. A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% em volume, conforme RDC nº 488, de 15/12/2020.	REAL DESC / BW NICOLA	R$ 0,11	R$ 76.780,00
VALOR TOTAL					**R$ 86.680,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais conforme solicitação de cada secretaria e em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência do objeto e aprovação pelo funcionário responsável.

Local de entrega (Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania): As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, situado na Av. Prefeito Rual de Oliveira Fagundes, nº 1155 – Centro – Amparo/SP.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Local de entrega (Secretaria Municipal de Educação): As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação (Paço Municipal), situada na Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

ADITAMENTO Nº 005

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2865/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, CELEBRADO AOS 28/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA WANX CONSTRUTORA LTDA. - ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM CAMANDUCAIA, COM FIM DE REALIZAR O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 47,65% AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$289.658,87 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 30.126.604/0001-40

Amparo, 09 de agosto 2022.

ADITAMENTO Nº 006

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2865/2020

OBJETO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, CELEBRADO AOS 28/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA WANX CONSTRUTORA LTDA. - ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM CAMANDUCAIA, COM FIM DE COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

CONTRATADA: WANX CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ Nº: 30.126.604/0001-40

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 11/08/2022 e termo final o dia 10/11/2022

Amparo, 09 de agosto 2022.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8826/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 077/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (IGG e IGM) e do antígeno NS1 do vírus da Dengue no sangue total, soro ou plasma, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Senhor Secretário, informo-lhe que no dia 04 de agosto de 2022, às 09 horas, foi aberta a sessão pública do presente procedimento licitatório através da plataforma *online* Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, que obteve a participação 05 (cinco) proponentes. Logo realizada a etapa de lances, restou classificar em primeiro lugar a empresa Cirúrgica União LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, que cumpriu todas as exigências previstas no edital e por isso foi considerada habiltiada no certame. Ademais, saliento que não houve manifestação de intenção de recurso pelos demais proponentes. Dado o exposto, declaro a **ADJUDICAÇÃO** a favor da empresa **Cirúrgica União LTDA**, CNPJ nº **04.063.331/0001-21**, vencedora do item 01 – teste rápido para dengue, com o valor unitário de R$ 22,50, somando o valor total de R$ 67.500,00. Desta forma, escoimado pelo Art. 3º, Inciso II do Decreto nº 6.479 de 29 de março de 2022, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório pela homologação, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 04 de agosto de 2022.

Julio César.

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: Processo nº 8826/2022– **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 077/2022 – **OBJETO:** Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (IGG e IGM) e do antígeno NS1 do vírus da Dengue no sangue total, soro ou plasma, conforme Edital e Anexos. – **DESPACHO DO SR. PREFEITO:** Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022, em especial a manifestação do parecer do pregoeiro constante nos autos, que acolho e decido pela **HOMOLOGAÇÃO** dos lotes em licitação a favor da empresas **Cirúrgica União LTDA**, CNPJ nº **04.063.331/0001-21**, vencedora do item 01 – teste rápido para dengue, com o valor unitário de R$ 22,50, somando o valor total de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção da respectiva Ata de Registro de Preços e despesa.

Publique-se.

Amparo, 04 de agosto de 2022.

Carlos Alberto Martins.

Prefeito.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 1118/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 066/2022 - **Objeto:**Aquisição de pães, bolos e lanches para lanche e café da manhã dos usuários do CTA, CAPS II e CAPS AD, conforme Edital,Anexos e Minuta de Contrato. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 12 de agosto de 2022.

Maria Aparecida Adomaitis

Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6056/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 076/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de leite de vaca pasteurizado padronizado integral e

semidesnatado tipo B, conforme Edital e Anexos. **NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 02/09/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 6058/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 095/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de marmitas para Guarda Civil Municipal, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 30/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 7920/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 096/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de usina de asfalto móvel, capacidade de produção de 100 toneladas, incluindo projeto de instalação, de acordo, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9272/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 098/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento solicitado através de mandado judicial, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 26/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9549/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Presencial nº 097/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de insumos para animais do Parque Ecológico, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9767/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 099/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de ração para cães e gatos alojados no Núcleo de Controle de Zoonoses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 31/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 9998/2022 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 100/2022 - **Objeto:**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de escova e creme dental para manutenção do Departamento de Odontologia do Município de Amparo, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 29/08/2022 às 09h00**. **Edital disponível** a partir de **15/08/2022** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 12 de agosto de 2022.
Maria Aparecida Adomaitis
Diretora do Departamento de Suprimentos

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - 55.309.074/0001-04, PONTUAL COMERCIAL EIRELI - 01.854.654/0001-45 e NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA. - 37.750.997/0001-07** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 123/2021.

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	Unid.	COLETOR DESCARTAVEL P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE C/ CAPACIDADE P/ 7 LITROS	Bio Brasil	R$ 3,45	RS 1.725,00
2	250	Unid.	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	Medsonda	R$ 0,85	R$ 212,50
VALOR TOTAL					**R$ 1.937,50**	

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	240	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 3.0	Shalon	R$ 6,90	R$ 1.656,00
5	240	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 4.0	Shalon	R$ 6,90	R$ 1.656,00
6	240	Unid.	FIO DE SUTURA AGULHADO VICRYL 5.0	Shalon	R$ 6,707	R$ 1.609,68
9	840	Unid.	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO	Shalon	R$ 5,72	R$ 4.804,80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			4.0 AGULHA 2 CM – ½ CÍRCULO			
VALOR TOTAL					**R$ 9.726,48**	

NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOC. LTDA.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	40	Unid.	KIT COMPLETO P/ INALACAO ADULTO	Goodcome	R$ 8,65	R$ 346,00
12	100	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO	Well Lead	R$ 10,00	R$ 1.000,00
13	30	Unid.	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO	Well Lead	R$ 9,90	R$ 297,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.643,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Aos trinta de julho do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER TODA A REDE BÁSICA DE SAÚDE E AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA – CNPJ 11.260.846/0001-87, ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.264.996/0001-00, CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 07.569.029/0001-38, HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ 02.786.436/0001-83 e MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA. – CNPJ nº 29.494.115/0001-61** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 028/2021.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00035						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
11	1.000	Unidades	Formula infantil de partida para lactentes nos primeiros 06 meses de vida, contendo DHA/ARA. - Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 06 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, acrescido com DHA/ARA e nucleotídeos, enriquecida com itaminas, ferro e outros oligoelementos. Carboidratos: no mínimo 98% lactose. Proteínas: do soro do leite e caseína. Embalagem: lata de 800 a	Nan Comfor 1/ Nestlé	R$ 22,47	R$ 22.470,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			900 g.			
12	2.000	Lata	Fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros 6 primeiros meses de vida - fórmula infantil em pó para alimentação de lactentes nos primeiros 6 primeiros meses de vida, quando a mãe estiver impossibilitada de amamentar. Adicionada de ferro e selênio, com relação caseína/proteínas do soro de 40/60. Tendo como fonte de gordura no mínimo 80% dos óleos vegetais. Fonte de carboidratos no mínimo 30% de lactose. Isenta de glúten. Lata de 400 gramas. Produto com registro no ministério da saúde.	Nestogeno 1/ Nestlé	R$ 10,92	R$ 21.840,00
14	500	Lata	Formula infantil para lactentes (0 a 12 meses) com refluxo gastroesofágico - formula infantil para lactentes (0 a 12 meses) com refluxo gastroesofágico, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com ferro, vitaminas e DHA/ARA. Apresentando amido ou goma como agente espessante. Densidade calórica de aprox. 67 kcal/100 ml.com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata de 400g.	Nan Espessar/ Nestlé	R$ 15,35	7.675,00
VALOR TOTAL					**R$ 51.985,00**	

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00035

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.000	Unidades	Dieta enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa, específica para controle glicêmico - dieta enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa específica para controle glicêmico, normocalórico (1,0 kcal/ml), normoprotéica. Isenta de sacarose, com fibras. Embalagem: lata de até 400 g.	Glucerna - Abbott	R$ 45,50	R$ 45.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 45.500,00**	

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00035						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	2.000	Unidades	Nutrição oral infantil com fibras - nutrição oral infantil com fibras, hipercalórica, nutricionalmente completa e balanceada para crianças a partir de 3 anos de idade. Fonte proteica de no mínimo 80% caseína. Com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de glúten. Sabores diversos. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem com até 250 ml.	Frebini Energy Fibre Drink 200 ml/ Fresenius	R$ 11,14	R$ 22.280,00
17	2.000	Unidades	Suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador - suplemento alimentar oral para pacientes com insuficiência renal crônica em tratamento conservador. Densidade calórica de 2,0kcal/ml, hipoproteico, sabores. Com validade	Fresubin LP 200 ml/ Fresenius	R$ 13,00	R$ 26.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			mínima de 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 200 ml.			
19	1.000	Unidades	Suplemento oral ou enteral hipercalórico e hiperproteico pronto para beber - suplemento oral ou enteral, hipercalórico (mínimo 1,5kcal/ml) e hiperproteico (mínimo 20% PTN), pronto para beber, com no mínimo 60% proteínas derivadas do leite. Embalagem com até 200 ml. Sabores.	Fresubin 2Kcal Drink 200 ml/ Fresenius	R$ 12,80	R$ 12.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 61.080,00**	

HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00035						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	50.000	Dose	Espessante para líquido instantâneo - espessante para líquido instantâneo em pó, a base de gomas, isento de cor, cheiro e sabor, sem lactose e glúten. Que apresente excelente solubilidade, dispensando o uso de mixer ou liquidificador, contendo estudos científicos. Refer: 1 dose = 1 colher medida do produto.	Instanth Clear 125g/ Prodiet	R$ 0,256	R$ 12.800,00
VALOR TOTAL					**R$ 12.800,00**	

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00035						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	2.000	Lata	Dieta em pó infantil a partir	Nutren Junior	R$ 24,00	R$ 48.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			de 01 ano de idade - dieta em pó infantil a partir de 1 ano de idade. Polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, com proteína animal. Diluição instantânea sem necessidade de mixer ou liquidificador. Densidade calórica de no mínimo 1,0kcal/ml. Com colina, taurina e carnitina. Uso oral e enteral. Sabor baunilha. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Lata 400 g.	400g - Nestlé		
02	1.000	Lata	Dieta em pó padrão completo e balanceado - dieta em pó padrão completa e balanceada, normocalórico (1,0kcal/ml), normoprotéica (com no máximo 20% PTN de soja), sem glúten e sem lactose. Que dispense o uso de mixer ou liquidificador. Sabor baunilha e/ou chocolate. Lata 400g.	Nutren 1.0 400g Nestlé	R$ 28,00	R$ 28.000,00
03	1.000	Lata	Dieta enteral em pó para lactentes - dieta enteral em pó para lactentes, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoprotéica enormolipídica, específica para atender lactentes de 0 a 12 meses. Densidade calórica 1,0kcal/ml. Isenta de sacarose e glúten. Enriquecida comprebioticos. Osmolaridade máxima de 320 OSM/kg. Com validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Latas de 400 g.	Infatrini 400g Danone	R$ 150,00	R$ 150.000,00
04	1.000	Litros	Dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica - dieta enteral nutricionalmente completa hipercalórica (mínimo 1,5kcal/ml), com fibras.	Isosource 1.5 1000 ml - Nestlé	R$ 20,00	R$ 20.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Embalagem Tetra Pack de 1 litro. Sistema aberto.			
07	15.000	Litros	Dieta padrão de uso enteral e oral com fibras - dieta padrão de uso enteral e oral com fibras, nutricionalmente completa, isenta de sacarose e lactose, com fibras solúveis e insolúveis (no mínimo 3 tipos de fibras) contendo no mínimo 15% de TCM, com osmolaridade até 360 OSM/kg. Sabor neutro. Sistema aberto.	Isosource Soya Fiber 1000 ml - Nestlé	R$ 13,40	R$ 20.100,00
08	1.000	Litros	Dieta padrão de uso enteral e oral sem fibras - Dieta padrão de uso enteral e oral sem fibras, nutricionalmente completa, isenta de sacarose e lactose, contendo no mínimo 15% de TCM, com osmolaridade até 360 OSM/kg. Sabor neutro. Sistema aberto.	Isosource Soya 1000 ml - Nestlé	R$ 17,00	R$ 17.000,00
16	5.000	Unidades	Suplemento alimentar oral completo - suplemento alimentar oral completo, hipercalórico (mínimo 1,8kcal/ml), específico para pacientes em diálise, isenta de sacarose, sabor e baunilha e/ou chocolate. Embalagem com no mínimo 200 ml e máximo 250 ml. Produto com registro no ministério da saúde	Novasource Ren 200 ml - Nestle	R$ 9,00	R$ 45.000,00
18	2.000	Unidades	Suplemento oral completo específico para cicatrização - suplemento oral completo específico para cicatrização, hipercalórico e hiperproteico, com adição de colina e/ou arginina (no mínimo 3g) e micronutrientes como zinco, selênio, vitamina a e vitamina e, isento de sacarose. Sabores variados. Embalagem 200 ml.	Novasource Proline 200 ml - Nestlé	R$ 11,00	R$ 16.500,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	1.500	Lata	Suplemento para nutrição oral ou enteral em pó - suplemento para nutrição oral ou enteral, em pó, hiperproteico (mínimo 70g de PTN por litro), com no máximo 50% carboidratos, com fibras, polivitamínico e polimineral, instantâneo, que não necessite de mixer ou liquidicador para total solubilidade, isento de sacarose e glúten. Sem sabor. Embalagem de até 400 g.	Nutren sênior s/ sabor 370g - Nestlé	R$ 40,00	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 404.600,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses. As entregas deverão ser realizadas em até 20 dias do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105, Centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NOS DIAS DE COLETA DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17 E NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP, CNPJ Nº 13.780.677/0001-31** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 040/2021.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	8.200	Unidades	Achocolatado - bebida láctea UHT 200 ml.	Chocolider	R$ 0,79	R$ 6.478,00
03	7.600	Unidades	Biscoito doce em sachê 8 a 11 gramas - sabores sortidos (maizena/coco/leite).	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
04	7.600	Unidades	Biscoito salgado em sachê 8 a 11 gramas - tipo Cream Cracker	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
05	7.600	Unidades	Néctar de frutas - sabores sortidos (abacaxi, laranja, uva, maracujá) caixinha com 200 ml.	Maguary	R$ 1,11	R$ 8.436,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.042,00**	

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	9.600	Unidades	Água mineral natural, sem gás, embalagem em copos 200 ml.	La Agua	R$ 0,48	R$ 4.608,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.608,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias a contarem do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 16:00h.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105 B, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Aos quatro dias de agosto do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES NOS DIAS DE COLETA DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.528.442/0001-17 E NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP, CNPJ Nº 13.780.677/0001-31** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 040/2021.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	8.200	Unidades	Achocolatado - bebida láctea UHT 200 ml.	Chocolider	R$ 0,79	R$ 6.478,00
03	7.600	Unidades	Biscoito doce em sachê 8 a 11 gramas - sabores sortidos (maizena/coco/leite).	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
04	7.600	Unidades	Biscoito salgado em sachê 8 a 11 gramas - tipo Cream Cracker	Le Petit	R$ 0,14	R$ 1.064,00
05	7.600	Unidades	Néctar de frutas - sabores sortidos (abacaxi, laranja, uva, maracujá) caixinha com 200 ml.	Maguary	R$ 1,11	R$ 8.436,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.042,00**	

NAGIB PEREIRA DE ANDRADE – EPP

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00053						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02	9.600	Unidades	Água mineral natural, sem gás, embalagem em copos 200 ml.	La Agua	R$ 0,48	R$ 4.608,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.608,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias a contarem do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 16:00h.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, situado a Rua Dr. Plínio do Amaral, nº 105 B, centro – CEP: 13.900-040 – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Aos 11 de maio do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL PARA USO NA MANUTENÇÃO E REPAROS DAS ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS NÃO ASFALTADOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI – EPP. – CNPJ Nº 44.678.282/0001-56** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 030/2022.

AZANHA E BARBAM TRANSPORTES EIRELI – EPP.

ITEM	QTDE	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20.000	Toneladas	Cascalho médio de rocha natural. Cascalho em rocha natural (proibido a mistura com outro tipo de material como entulho), para uso da secretaria municipal de infraestrutura e serviços na pavimentação, compactação e manutenção de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do Município de Amparo/SP, por um período de 12 meses. A entrega devera ser realizada no município de amparo, em local a ser especificado pela secretaria a cada pedido (pedidos parciais), de acordo com a necessidade e com fechamento de medição mensal. No local do carregamento do material deverá haver balança para pesagem de caminhão que ocorrerá antes (tara) e após o carregamento para obtenção do peso final do material.	R$ 59,90	R$ 1.198.000,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Deverá ainda emitir no ato do carregamento nota fiscal de simples remessa que deverá acompanhar a carga até seu local de destino para fins de fiscalização. A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações: - laudo de ensaios de índice suporte califórnia igual ou superior a 95%. - laudo de expansibilidade igual ou menos que 0,10%. - laudo de umidade ótima, igual ou menor que 15%. No dia da licitação apresentar amostra (saco de 15kg) do material para análise.		
VALOR TOTAL				**R$ 1.198.000,00**	

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: as entregas deverão ser realizadas no depósito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço, localizado à Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes. Nº 965, Centro, Amparo/SP ou qualquer outro local indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviço dentro dos limites do município, conforme a demanda.

Condições de pagamento: o pagamento será efetuado após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Aos vinte e nove dias de março do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITE INTEGRAL PARA ATENDER AO CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DOS SERVIDORES ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A - 47.964.911/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 011/2022.

USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA S/A

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	127.542	Unid.	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	Jussara	R$ 3,89	R$ 496.138,38
VALOR TOTAL					**R$ 496.138,38**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no DepartamentodeAlimentação Escolar, situado a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP, somente às quartas, quintas e sextas-feiras, das 7h00 às 10h00 oudas13h00 às 16h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 6 (seis) meses, oferecido pela empresa **AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUAS LTDA - 08.772.232/0001-70** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 097/2021.

AUTO POSTO PORTAL DAS ÁGUASDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16.000	Litros	Etanol	BR	R$ 5,099	R$ 81.584,00
2	95.000	Litros	Gasolina	BR	R$ 6,199	R$ 588.905,00
3	160.000	Litros	Óleo Diesel B	BR	R$ 5,099	R$ 815.840,00
4	62.500	Litros	Óleo Diesel S50/S10	BR	R$ 5,149	R$ 321.812,50
VALOR TOTAL					**R$ 1.808.141,50**	

Prazo e local de entrega: Os veículos serão abastecidos no local indicado pela empresa contratada, sendo que o mesmo deve estar localizado no município de Amparo/SP, num raio de 2,5 Km do marco "0" da cidade (Praça Monsenhor João Baptista Lisboa) e funcionar 24h de segunda à domingo.

Condições de pagamento: Conforme quantidades utilizadas, com relatórios quinzenais, atesto da Secretarias solicitantes e em até 05 (cinco) dias do recebimento da Nota Fiscal. A contratada deverá fornecer, junto com a nota fiscal, laudo técnico atestando a qualidade dos combustíveis fornecidos.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE BARRAS DE CEREAL E SUCO DE FRUTA, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI - 14.770.109/0001-12 e SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP - 03.649.725/0001-01,** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 075/2021.

ELETRIDAL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVICO EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30.000	Unid.	Bebida de Fruta: Sabor laranja ou uva, embalagem primária caixa cartonada aluminizada	Dafruta	R$ 1,12	R$ 33.600,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.600,00**	

SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	30.000	Unid.	Barra de Cereal: Sabores diversos, embalagem individual com no mínimo 25g	Montevergine	R$ 0,6316	R$ 18.948,00
VALOR TOTAL					**R$ 18.948,00**	

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos, estando sujeitos à conferência e aceite pelo funcionário responsável.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Centro Esportivo do Trabalhador, situado Rua Rodrigo de Arruda Botelho, nº 107, Jardim Camanducaia – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Aos dez de novembro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÃO PARA OS CÃES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL, E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA EPP – CNPJ 19.933.130/0001-05** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 079/2021.

PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA EPP

ORDEM DE COMPRA Nº 8168008010020210C00085						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	240	Quilogramas	Ração para cães filhotes.	Royal Canin	R$ 20,00	R$ 4.800,00
02	960	Quilogramas	Ração para cães adultos.	Royal Canin	R$ 13,25	R$ 12.720,00
VALOR TOTAL					**R$ 17.520,00**	

Prazo de entrega: As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: A entrega dos materiais será realizada no Canil da Guarda Municipal de Amparo/SP, situado na Av. Dr. Carlos burgos, n° 1830 – B, Centro, CEP 13901-350, das 08:00h às 16:00h.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Auto de Infração e Imposição de Multa AIIM n° 069/2022/SMIS
Coimpo Construções e Imóveis Populares
Referente ao terreno
Rua Francisco D'Assis Prado, lote 01, quadra K;
Bairro Jd. São Roberto, Amparo/SP .

Processo: 10081/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 069/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 10 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

.....

Auto de Infração e Imposição de Multa AIIM n° 070/2022/SMIS
Coimpo Construções e Imóveis Populares
Referente ao terreno
Rua Francisco D'Assis Prado, lote 02, quadra K;
Bairro Jd. São Roberto, Amparo/SP .

Processo: 10083/2022

Comunicamos que o Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM 070/2022/SMIS foi confirmado, conforme despacho exarado às fls. 11 do processo acima citado.

Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias o processo será encaminhado ao Depto. de Tributos para demais providencias.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

.....

Notificação 310/2022/SMIS

Felipe Guzman Freire
Referente ao Imóvel
Rua Carmela Barbasso Lena;
Lote 07, quadra D, inscrição 1423.0035;
Bairro Porto Real, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

Notificação 328/2022/SMIS

M. N. B. G. Representação Comercial
Referente ao Imóvel
Rua Lyndia Bellix de Britto;
Lote 21, quadra 22, inscrição 0552.0520;
Bairro Silvestre IV, Amparo/SP
Cep: 13900-000.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do lote acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.
Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e
dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de
salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.
§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,
insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana
Agente fiscal de saneamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE

ATENÇÃO

Notificações

Fica notificado os usuários[1], abaixo relacionado por código de ligação (Seu Código)[2], caso queira apresentar no prazo de 10(dez) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, recurso contra a aplicação da(s) penalidade(s) a seguir :

Seu Código : 12770-27 – CENTRO Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
28/07/2022	Artigo 63, I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	Art. 64, III '' a '' Infração Gravíssima Art. 64, II ''d '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''c'' Valor : R$ 1049,50 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70

Seu Código : 5337-76 – JD. AMERICA Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
02/05/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve Art. 64, III '' a '' Infração Gravíssima Art. 64, II ''d '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 Artigo 63, § 2º , V, ''c'' Valor : R$ 1049,50 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70

Seu Código : 14114-44 – CASTELO Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
02/08/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações	Art. 64, I '' e '' Infração Leve Art. 64, II ''d '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70

	cortadas no cavalete;		

Seu Código : 2268-42 - CENTRO Resolução n°246/2018 ARES PCJ			
Data	Irregularidade	Infração	Multa
28/07/2022	Artigo 63, XV - Violação do lacre de proteção do cavalete e do hidrômetro; Artigo 63, I - Intervenção nas instalações dos sistemas públicos de água e esgotos que possam afetar a eficiência dos serviços; Artigo 63, IX - Restabelecimento irregular do abastecimento de água em ligações cortadas no cavalete;	Art. 64, I '' e '' Infração Leve Art. 64, III '' a '' Infração Gravíssima Art. 64, II ''d '' Infração Grave	Artigo 63, § 2º , V, ''a'' Valor : R$ 419,80 Artigo 63, § 2º , V, ''c'' Valor : R$ 1049,50 Artigo 63, § 2º , V, ''b'' Valor : R$ 629,70

(1) Todos os usuários, cuja tentativa de entrega da Notificação foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento.

(2) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

Alexandro Natali
Diretor de Finanças

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.258, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE REMOÇÃO DE PLACAS ALUSIVAS A OBRAS PÚBLICAS

Autoria: Ver. André Gilberto de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Amparo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do Art. 44, alínea b da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Quando da instalação de novas placas alusivas à inauguração de obras públicas concluídas, é vedado remover placas já existentes e instaladas anteriormente, alusivas a outras obras também existentes no local.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. CARLOS BENEDITO CAZOTTI - Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal em 12 de agosto de 2022.

Erica Cristiane Alexandre

Técnica Administrativa

.....